



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Contratação emergencial de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS DESPORTIVAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA do município de **Pirassununga (SP)**

### **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação emergencial de um serviço para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS DESPORTIVAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, pode ser justificada por diversos motivos que visam a gestão ambiental e planejamento sustentável. É **garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção e preservação ambiental urbana**, evitando os impactos negativos à saúde, segurança, mobilidade, bem-estar e qualidade de vida dos munícipes, bem como prevenindo a degradação de espaços públicos e ambientais. Algumas justificativas relevantes podem incluir:

1. Minimizar os impactos do crescimento de pragas acelerado e sua ocupação desordenada de espaços e da consequente degradação ambiental.
2. A manutenção de áreas verdes é um serviço essencial que contribui com a saúde, bem-estar e lazer dos munícipes, além de promover equilíbrio microclimático. A manutenção e reparo de áreas verdes gera uma economia significativa, além de aumentar a eficiência, a inovação e a segurança do espaço verde.
3. Áreas verdes com manutenção em dia protegem também os recursos



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

hídricos da região. Elas ajudam a melhorar a qualidade da água, além de diminuir a contaminação de lençóis freáticos e mananciais.

4. Ao considerar essas justificativas, a contratação de um serviço emergencial para SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS DESPORTIVAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS em **Pirassununga** (SP) demonstra o compromisso com a sustentabilidade, a conservação ambiental e o desenvolvimento consciente do município.

## **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO:**

O objetivo principal da contratação emergencial para a prestação de serviços de paisagismo e manutenção de áreas verdes, canteiros centrais, praças, parques, jardins, áreas desportivas e edificações públicas, incluindo fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, é **garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção e preservação ambiental urbana**, evitando os impactos negativos à saúde, segurança, mobilidade, bem-estar e qualidade de vida dos munícipes, bem como prevenindo a degradação de espaços públicos e ambientais.

O setor responsável já iniciou os procedimentos administrativos para abertura de processo licitatório, a fim de regularizar a contratação em caráter definitivo, assegurando a economicidade e a competitividade. Durante a vigência do contrato emergencial, será realizado o monitoramento contínuo para garantir a prestação adequada dos serviços.

A necessidade de contratação decorre do encerramento do contrato anterior, sem tempo hábil para realização de nova licitação, somada à impossibilidade de paralisação dos serviços essenciais. Considerando que o planejamento para a realização do novo certame encontra-se em andamento, faz-se indispensável garantir a continuidade imediata das atividades por meio de contratação emergencial, evitando danos irreparáveis ou de difícil reparação.



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

## **Necessidade da Contratação Emergencial**

A contratação emergencial para a prestação de serviços de paisagismo e manutenção de áreas verdes, canteiros centrais, praças, parques, jardins, áreas desportivas e edificações públicas, incluindo fornecimento de material, equipamentos e mão de obra visa assegurar condições adequadas de salubridade e higiene, imprescindíveis para o funcionamento seguro e eficaz da cidade.

### **Preservar a saúde pública:**

Controlar o crescimento desordenado da vegetação e o acúmulo de resíduos que favorecem a proliferação de vetores de doenças, como o *Aedes aegypti*.

### **Assegurar a segurança dos espaços públicos:**

Manter áreas urbanas acessíveis e seguras, evitando acidentes causados por vegetação descontrolada em vias e calçadas e coibindo atividades ilícitas em locais degradados.

### **Promover o bem-estar da população:**

Garantir que praças, parques e áreas de lazer permaneçam disponíveis para a convivência social, prática de esportes e atividades recreativas, fortalecendo o vínculo dos munícipes com os espaços públicos.

### **Proteger o meio ambiente:**

Preservar a biodiversidade urbana e a função ecológica das áreas verdes, que atuam na regulação climática e na qualidade do ar, além de oferecer abrigo à fauna local.

### **Evitar custos maiores no futuro:**

Prevenir a degradação de áreas verdes, cuja recuperação demandaria esforços e investimentos significativamente mais altos.

### **Manter a atratividade urbana:**

Conservar o paisagismo e a estética da cidade, contribuindo para o turismo, a valorização imobiliária e a satisfação dos moradores e visitantes.



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços

A falta de mão de obra interna qualificada para a realização desses serviços justifica ainda mais a necessidade de contratar uma empresa especializada.

Estes serviços são de natureza contínua, requerendo manutenção regular para assegurar um ambiente saudável no Município de Pirassununga.

Conforme previsto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação por dispensa de licitação é permitida em emergências ou calamidade pública. A urgência na contratação se justifica pela necessidade imediata de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos e proteger a segurança das pessoas e dos bens. No presente caso, a necessidade urgente é a de manutenção das condições de higiene e saúde no MUNICÍPIO, especialmente em um contexto em que a falha na prestação desses serviços pode resultar em riscos sanitários.

### **Planejamento e Justificativa Econômica**

A contratação emergencial decorre de um planejamento emergencial alinhado aos interesses municipais, é uma medida imprescindível para garantir a continuidade da manutenção de condições adequadas de higiene e salubridade. A expiração iminente do contrato vigente, somada à inexistência de mão de obra interna disponível e qualificada para assumir estas funções, torna urgente a seleção de uma nova empresa especializada para assegurar a continuidade dos serviços.

A base legal para essa contratação emergencial está solidamente ancorada na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as novas diretrizes para licitações e contratos administrativos. Especificamente, o artigo 75, inciso VIII, da referida lei permite a dispensa de licitação em emergências ou calamidade pública, onde há necessidade imediata de atendimento para evitar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas e bens. Este dispositivo é aplicável quando há urgência em adquirir bens ou contratar serviços que, se não realizados, colocariam em risco a continuidade dos serviços públicos essenciais, como é o caso da limpeza das unidades escolares.

A contratação emergencial também se justifica pela necessidade de cumprir o princípio da eficiência, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Federal. Este princípio exige que a Administração Pública atue de forma eficaz, garantindo a economicidade, celeridade e qualidade na prestação de serviços públicos.

Além dos benefícios legais e operacionais, a terceirização proporciona vantagens econômicas claras. A contratação de uma empresa especializada é mais vantajosa financeiramente do que a contratação direta de servidores, considerando os custos com salários, encargos, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI).

Estima-se que a terceirização resulte em economia significativa, além de proporcionar um serviço de melhor qualidade devido à especialização dos fornecedores privados, outro benefício importe destacar, é que na terceirização, em caso de afastamentos de algum funcionário, por motivos de saúde ou por qualquer outros, a contratada tem por obrigação substituir esse funcionário imediatamente, e em caso de servidor público concurso, isso já não possível.

Assim, a formalização urgente desta contratação é necessária e justificada, não apenas para atender aos requisitos legais, mas também para cumprir a responsabilidade administrativa de assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais. A Administração Pública deve agir de forma célere e eficiente para evitar qualquer interrupção destes, essencial para a proteção da saúde pública e o adequado bem-estar dos munícipes de nossa cidade.

### **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO ECONOMIA DE ESCALA:**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	06(Seis)	Mês	SERVIÇO DE JARDINAGEM

**1 – SERVIÇO DE JARDINAGEM:** Contratação emergencial de empresa especializada visando PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS DESPORTIVAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS e do município de PIRASSUNUNGA - SP. Onde serão requisitados capina e rastelado de objetos, poda de arbustos, coroamento em plantas, controle de pragas, plantio de grama e demais serviços relacionados à ornamentação das áreas verdes. O serviço será solicitado mensalmente por meio de pedidos de empenho onde

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Avenida Germano Dix, n.º 3527, Antigo Posto de Monta (Pátio Municipal) – CEP: 13.633-010  
Fone (19) 3561-6444 / e-mail: [secobras@pirassununga.sp.gov.br](mailto:secobras@pirassununga.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços

constara a metragem solicitante pelo departamento requisitante, para o local que for necessário no município.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratada deverá estar em cumprimento com as Convenções Coletivas de Trabalho de sindicato de acordo com a preponderância do objeto.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**A vigência da presente contratação emergencial será de 06 (seis) meses com clausula resolutiva, devendo ser rescindido com a homologação novo certame licitatório, sem ônus para as partes.**

A contratada não compartilhará os recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos, materiais e equipamentos alocados aos seus contratos.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de acordo com a NR06, e respeitando a Lei Federal nº 6.514/77, em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.

A contratada deve manter os equipamentos, utensílios e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, com manutenção preventiva periódica, evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitários e elétricas.

A licitante deverá informar marca/modelo de cada material e equipamento a ser fornecido, bem como deverão ser apresentados catálogos ou a descrição completa fornecida pelo fabricante para cada um dos itens supracitados. Isso



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços

facilitará a verificação e aceitação dos itens. Esse procedimento se justifica, para evitar queda na qualidade do material durante a execução contratual.

### **Os requisitos necessários para a contratação são:**

**a)** Declaração de Disponibilidade para exercer a função de responsável técnico, sob pena das sanções legais, preenchendo os requisitos previstos no referido termo de referência;

**b)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante .

I - Nos casos das empresas com certidão positiva de que trata o item acima, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação Judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

II - A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Termo.

### **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado será o da proposta de menor valor, aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 23). A planilha orçamentária com preço base para a contratação será anexada aos documentos da contratação.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

As entregas de serviços serão fiscalizadas no ato e a qualidade do serviço será aferida. Em caso de não conformidade com as especificações exigidas no



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços

presente processo, a empresa responsável terá o prazo de 12 (doze) horas para refazer o serviço entregue.

A contratante através de seu Departamento competente, emitirá Ordem de Serviços todo dia 1º de cada mês.

### **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação da empresa que prestará: PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS DESPORTIVAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, exigindo-se da empresa contratada o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

### **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de empresa qualificada para verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

### **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

## **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COMVISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, OS SERVIÇOS DE PAISAGISMO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS CENTRAIS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ÁREAS DESPORTIVAS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS e a conservação ambiental e o desenvolvimento consciente do município, como também, o traslado dos escombros para ser transbordado no Aterro. Incluso fornecimento de máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e consequentemente a mão de obra.

Pirassununga, 21 de novembro de 2024

**DANILO LAMENHA BAIA ROSA**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços